



Decreto Municipal Nº 13/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO DIA 31 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que sucede o feriado de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo o expediente do dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Art. 2º As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial e indispensável, tais como: limpeza urbana e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 20 de maio de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE